



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 04/ 2018 / PROEN / IFAP

1. ABERTURA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Comissão de elaboração do Edital de seleção da Assistência Estudantil, instituída pela Portaria nº 1.778/GR/IFAP, de 27 de novembro de 2017, torna público o presente Edital e convoca os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de nível médio e nos Cursos Superiores, nas modalidades presencial nos *campi* Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e *campus* Avançado do Oiapoque e na modalidade a distância no Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, a participarem do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil – PAE, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, com recurso proveniente do Programa 2080 - Educação de qualidade para todos e Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

2.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como objetivo democratizar as condições de acesso, permanência e saída com êxito dos estudantes, contribuindo para a produção de conhecimento e melhoria do desempenho no processo formativo, na perspectiva da equidade e justiça social.

2.2 A seleção dos estudantes será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Processo Seletivo - CPS de acordo com a seção III artigo 24 da Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

2.2.1 A composição da CPS do PAE do IFAP é formada pelos técnicos que fazem parte da Seção de Gerenciamento da Assistência ao Estudante – SEGAE/Setor de Assistência Estudantil - SAE e outros profissionais designados por portaria.

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados, com situação ativa, nas modalidades presencial nos *campi* Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e *campus* Avançado do Oiapoque e na modalidade a distância no Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari, nos Cursos Técnicos de nível médio, na forma Integrada/Integral e Subsequente, nos Cursos Superiores (Tecnólogo, Bacharelado e Licenciatura) de acordo com a oferta de cada *campus*, desde que apresentem a documentação exigida e possuam renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), ou seja, R\$ 1.421,50 (Mil quatrocentos e trinta e um reais).

2.4 Os estudantes poderão realizar a inscrição para pleitear até duas modalidades de auxílio, de acordo com a demanda e auxílios disponíveis, não podendo acumular os auxílios-transporte e alimentação.

2.5 As ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:

a) Auxílio-transporte – Consiste na concessão de um valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo que poderá variar de acordo com a situação de vulnerabilidade socioeconômica do requerente;

b) Auxílio-alimentação – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

c) Auxílio-moradia – Destina-se a despesas com aluguel de imóvel quando o *campus* não dispuser de alojamento ou quando houver alojamento, que seja insuficiente para todos;

d) Auxílio Material Didático – Caracteriza-se pela oferta de condições para aquisição, uma vez ao ano, de material didático conforme a necessidade do estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

e) Auxílio Uniforme – Consiste no repasse de auxílio financeiro uma vez ao ano ao estudante para compra do uniforme padrão do Ifap (camisa, calça ou saia jeans, tênis, roupa de educação física, jaleco e agasalho), ao estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DAS VAGAS

3.1 CAMPUS MACAPÁ

O *campus* Macapá, ofertará 1240 (mil duzentos e quarenta) vagas para o ano letivo de 2018, sendo 799 (setecentos e noventa e nove) para os estudantes dos Cursos Técnicos, nas formas Integrada e Subsequente, 441 (quatrocentos e quarenta e um) para os estudantes dos Cursos Superiores, distribuídas conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte 1	194
Auxílio-transporte 2	20
Auxílio-transporte 3	80
Auxílio-alimentação	150
Auxílio-moradia	05
Auxílio uniforme	200
Auxílio Didático	150
TOTAL	799

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte 1	100
Auxílio-transporte 2	20
Auxílio-transporte 3	56
Auxílio-alimentação	120
Auxílio-moradia	17
Auxílio Didático	128
TOTAL	441

3.2 CAMPUS AVANÇADO DO OIAPOQUE

Para o ano de 2018, o *campus* Avançado do Oiapoque ofertará sessenta e cinco (sessenta e cinco) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio presencial na forma Subsequente, nos auxílios, conforme as tabelas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE PRESENCIAL	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	25
Auxílio-transporte 1	20
Auxílio-transporte 2	05
Auxílio-transporte 3	04
Auxílio Didático	05
Auxílio - moradia	06
TOTAL	65

3.3 CAMPUS PORTO GRANDE

Para o ano de 2018, o *campus* Porto Grande ofertará cento e setenta e cinco (cento e setenta e cinco) vagas sendo 160 (quatrocentos e trinta e um) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos nas formas Integrada e Subsequente e 15 (vinte) vagas para estudante dos cursos superiores conforme a tabela abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO PRESENCIAL E SUBSEQUENTE - CAMPUS PORTO GRANDE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	35
Auxílio-transporte 1	93
Auxílio-transporte 2	16
Auxílio-transporte 3	16
TOTAL	160

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES CAMPUS PORTO GRANDE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio - moradia	02
Auxílio-alimentação	13
TOTAL	15

3.4 CENTRO DE REFERÊNCIA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Para o ano de 2018, o Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari ofertará 50 (cinquenta) vagas para os estudantes dos Cursos Técnicos de nível médio EAD na forma Subsequente, no auxílio-transporte, conforme a tabela abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte EaD	50
TOTAL	50

3.5 CAMPUS SANTANA

O *campus* Santana ofertará 246 (duzentos e quarenta e quarenta e seis) vagas, para os estudantes dos Cursos técnicos e 200 (cento e quarenta e quatro) vagas e 37 (trinta e sete) para estudantes dos cursos superiores, nos auxílios, conforme as tabelas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA INTEGRADA E SUBSEQUENTE	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-transporte 1	200
Auxílio-transporte 3	04
TOTAL	204

VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-Transporte 1	40
Auxílio-Transporte 3	02
TOTAL	42

3.6 CAMPUS LARANJAL DO JARI

Serão ofertadas 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) vagas para o ano letivo de 2018 no *campus* Laranjal do Jari, sendo: 340 (trezentos e quarenta) para os estudantes dos Cursos Técnicos nas formas Integrada e Subsequente e 116 (cento e dezesseis) para os estudantes dos Cursos Superiores, nos Auxílios distribuídos conforme as tabelas abaixo:

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADO E SUBSEQUENTE)	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	70
Auxílio-transporte 1	65
Auxílio-transporte 2	30
Auxílio-transporte 3	30
Auxílio uniforme	75
Auxílio Material Didático	70
TOTAL	340

VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio-alimentação	30
Auxílio-transporte 1	25
Auxílio-transporte 2	12
Auxílio-transporte 3	5
Auxílio Material Didático	40
Auxílio Moradia	4
TOTAL	116

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 Os repasses dos valores serão depositados diretamente na conta bancária do estudante selecionado durante o ano/semestre letivo de 2018, sendo interrompidos nas férias ou recesso escolar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.2 O auxílio-alimentação dos *campi* será calculado conforme os dias letivos de cada mês, tendo como base o valor de R\$ 7,50 (sete e cinquenta) por dia letivo.

4.3 O auxílio-transporte do *campus* Macapá é R\$ 130,00, R\$ 180,00 ou 230 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.4 O auxílio-transporte do *campus* Avançado do Oiapoque é R\$ 130,00, R\$ 200,00 ou R\$ 270,00 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.5 O auxílio-transporte do *campus* Santana é R\$ 130,00 ou R\$ 200,00 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.6 O auxílio-transporte do *campus* Laranjal do Jari é R\$ 130,00, R\$ 220,00 ou R\$ 270,00 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.7 O auxílio-transporte do *campus* Porto Grande é de R\$ 130,00, R\$ 200,00 e R\$ 320,00 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.8 O auxílio-transporte concedido aos estudantes do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari é de R\$ 130,00 de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica.

4.9 O Auxílio Uniforme dos *campi* é R\$ 147,00.

4.10 O Auxílio Material Didático dos *campi* é R\$ 195,80.

4.11 O auxílio-moradia dos *campi* é de valor fixo de R\$ 293,70.

4.12 Os alunos contemplados no PAE deverão realizar a prestação de contas sobre o uso dos auxílios uniforme, material didático (nota fiscal) e moradia (recibo de aluguel).

5. DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. A duração e a renovação do auxílio ficarão vinculadas:

I - Ao período de concessão dos recursos orçamentários destinados pela SETEC/MEC ao Ifap;

II – Conforme RESOLUÇÃO Nº 104/CONSUP/IFAP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017 que Aprova a Regulamentação da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

5.2. A qualquer tempo poderão ser efetuados pela equipe da SEGAE ou setor equivalente no campus, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento do estudante contemplado pelo Programa.

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

6.1 A concessão dos auxílios será efetuada mediante avaliação socioeconômica, realizada por profissionais do Serviço Social do Ifap, observados os seguintes critérios:

- I. Situação de moradia;
- II. Situação de trabalho;
- III. Composição familiar;
- IV. Despesas familiares;
- V. Renda per capita;
- VI. Bens móveis e imóveis da família;
- VII. Escolaridade dos membros da família;
- VIII. Procedência da instituição de ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

IX. Ausência de pendências na prestação de contas de auxílios (moradia, material didático e uniforme) recebidos no ano anterior.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições no Programa de Assistência Estudantil serão realizadas no período de 26/02 a 02/03/2018, nos horários de 09h às 12h e 15h às 20h.

7.2 O formulário para inscrição será disponibilizado na SEGAE ou setor equivalente no *campus* que o estudante estiver matriculado ou ainda poderá ser impresso diretamente dos anexos deste Edital.

7.3 A ficha de inscrição deverá identificar o envelope, devendo ser colada na capa do mesmo.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1 Por ocasião da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos em **ENVELOPE LACRADO**:

I. Ficha de Inscrição (disponível no site do IFAP / Portal do alunos / Ensino no link da Assistência Estudantil de cada Campi) ;

II. Comprovante/declaração de Matrícula;

III. Questionário de perfil socioeconômico (disponível no site do IFAP / Portal do alunos / Ensino no link da Assistência Estudantil de cada Campi);

IV. Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;

V. Cadastro de Pessoa física (CPF);

VI. Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento de todos os integrantes da família informados no questionário;

VII. Comprovante da conta bancária do estudante (caso possua);

VIII. Comprovante de residência atualizado (**conta de luz, água, telefone ou carnê do IPTU**);

IX. Comprovante(s) de renda familiar, podendo ser considerado:

a) no caso de trabalhador com vínculo empregatício: contracheque, folhas com registro das três últimas contratações da carteira de trabalho ou última declaração de imposto de renda (para os não isentos);

b) no caso de trabalhador autônomo¹: declaração de Renda para Autônomo (disponível no site do IFAP / Portal do alunos / Ensino no link da Assistência Estudantil de cada Campi);

c) no caso de empresário²: declaração de imposto de renda ou pró-labore³;

d) no caso do trabalhador aposentado: comprovante de aposentadoria;

e) no caso de trabalhador beneficiário: comprovante de Benefício de Prestação Continuada – BPC ou da Bolsa Família (último extrato bancário);

1 **Trabalhador Autônomo** é todo aquele que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

2 O art. 966 do Código Civil de 2003 conceitua o **empresário** individual como sendo aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços. ... Ele possui uma pequena **empresa**, e ainda é um **micro empresário**.

3 **Pró-labore** é a remuneração do trabalho realizado por sócio, gerente ou profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

f) no caso de não possuir renda: Declaração de Desempregado (disponível no site do IFAP / Portal do alunos / Ensino no link da Assistência Estudantil de cada Campi).

8.2 Caso o candidato se enquadre em uma das situações listadas abaixo deverá entregar cópia da documentação complementar:

I. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico ter filho(s), certidão de nascimento dos dependentes;

II. No caso de estudante com necessidades específicas, documentação comprobatória de sua condição (laudo ou atestado médico);

III. No caso de estudante que declare no questionário socioeconômico que reside em imóvel alugado ou financiado, anexar cópia de documentação (contrato e último comprovante de pagamento).

8.3 Conforme a situação apresentada pelo estudante, outros documentos poderão ser solicitados para esclarecer eventuais dúvidas.

8.4 Na impossibilidade da comprovação de renda familiar ou do comprovante de endereço, o estudante deverá entregar justificativa por escrito e assinada por ele mesmo ou pelo responsável caso seja menor de idade.

8.5 Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação acima.

9. DAS ETAPAS

9.1 A seleção será constituída das seguintes etapas:

I. Verificação dos documentos solicitados;

II. Análise da situação socioeconômica do aluno;

III. Entrevista com o estudante, quando necessário;

IV. Visita domiciliar, quando necessário.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As inscrições serão analisadas por uma Comissão nomeada pelo IFAP por intermédio de Portaria.

10.2. Após a entrega dos documentos exigidos, o estudante poderá ser convocado para a entrevista.

10.3. São impeditivos para o recebimento das ações de assistência estudantil do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:

a) Apresentação de documentação incompleta;

b) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição;

c) Não enquadramento nos critérios de seleção;

d) Pendências na prestação de contas das modalidades de auxílio-moradia, material didático e uniforme recebidos no ano anterior.

10.4. São causas de anulação do recebimento de auxílios do PAE, ofertadas neste Edital em qualquer modalidade de auxílio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- a) Apresentação de frequência escolar abaixo do limite de inferior a 75% do total da carga horária dos componentes curriculares;
- b) Não assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Devolução do recurso financeiro pelo Banco por três vezes consecutivas (para casos de Pagamento como Ordem Bancária ou conta inativa);
- d) Pendência na entrega do número da conta bancária no prazo de 08 (oito) dias, após o resultado da seleção;
- e) Evasão do Curso;
- f) Ampliação da renda familiar e não enquadramento nos critérios deste Edital;
- g) Omissão de informações ou apresentação de documentos com irregularidades no momento da inscrição, mesmo que sejam constatados posteriormente.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O estudante selecionado deverá participar de reunião no dia 15 de março de 2018 para assinatura do Termo de Compromisso e orientações acerca do Programa de Assistência Estudantil. Caso o aluno ou seu responsável legal não possa comparecer a reunião deverá apresentar documento que justifique sua ausência em no máximo 3 dias úteis.

11.2. Para os estudantes menores de idade será exigida a presença do responsável legal para a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. O estudante contemplado deverá se dirigir à SEGAE ou setor equivalente do *campus* no período de 15 a 20 de março de 2018 para a apresentação do comprovante de conta bancária em seu nome.

11.4. Os estudantes contemplados pelo PAE devem assinar Termo de Compromisso, com as seguintes obrigações:

I. Cumprir com as atividades acadêmicas dos componentes curriculares de seu curso, ao longo do período de vigência do auxílio, compreendendo o prazo previsto para sua integralização curricular, devendo ao término de cada bimestre (integrado) ou semestre (subsequente e superior) apresentar o Boletim Escolar atualizado que comprove seu desempenho acadêmico/escolar e participar de reuniões de acompanhamento, caso solicitado;

II. Apresentar desempenho escolar satisfatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso matriculado.

III. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades escolares, seguindo as determinações dos Regulamento Discente da Instituição;

IV. Não utilizar o valor do auxílio recebido com outras despesas em desacordo com o objeto deste Edital, sob pena de ressarcimento e outras penalidades previstas em lei.

11.5. O descumprimento do que está previsto no Termo de Compromisso poderá resultar na suspensão ou cancelamento do pagamento do auxílio.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado preliminar dos candidatos selecionados nos *campi* será divulgado a partir de 08/03/2018.

12.2. Será divulgada a relação dos estudantes contemplados, através da publicação do número de matrícula do aluno selecionado, nos murais dos respectivos *campi* e no endereço eletrônico www.ifap.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

13. DOS RECURSOS

13.1. O Requerimento de Recurso (disponível no site do IFAP / Portal do alunos / Ensino no link da Assistência Estudantil de cada Campi); deverá ser entregue na SEGAE ou setor equivalente no *campus*, no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de 09h às 12h, 15h às 20h, devendo detalhar os pontos considerados insatisfatórios.

13.2. O resultado final será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo de interposição de recurso.

13.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção através das publicações no site www.ifap.edu.br, ou informativos dispostos nas dependências dos *campi*.

14.2. Poderão ser contemplados mais de um membro por família, na condição de estudante do Ifap.

14.3. Excepcionalmente, poderão ser atendidos estudantes fora dos prazos estipulados em Edital, desde que hajam recursos disponíveis da assistência estudantil.

14.4. A SEGAE ou setor equivalente dos *campi* reserva-se o direito de realizar monitoramento e averiguação das informações prestadas, bem como poderá rever em qualquer momento a concessão do auxílio ao discente, mediante inconsistência nas informações.

14.5. Os alunos dentro do perfil de um salário mínimo e meio (1 ½ – S.M) e oriundos de escola pública que não forem contemplados neste processo serão colocados em uma lista de espera por ordem de classificação de acordo com os requisitos do item 6 deste edital e poderão serem incluídos posteriormente caso haja disponibilidade orçamentária ou anulação do recebimento de auxílio por umas das causas descritas no item 10.4 deste edital.

15. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19/02/2018
Período de divulgação	19 a 23/02/2018
Período de inscrição	26/02 a 02/03/2018
Análise da documentação	05 a 07/03/2018
Entrevista	No decorrer do processo
Visita domiciliar (se necessário):	No decorrer do processo
Divulgação preliminar do resultado	08/03/2018
Prazo de recurso	09/03/2018
Resultado de recursos	12/03/2018
Divulgação do resultado final	13/03/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Reunião assinatura do termo de compromisso	15/03/2018
Prazo de entrega dos dados bancários	15 a 20/03/2018

Macapá/Ap, 19 de fevereiro 2018

Severina Ramos Telécio de Souza
Pró-reitora de Ensino Substituta
Portaria nº 1.884/2016/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº

Foi aluno contemplado em 2017? () Sim () Não

Nome do estudante:

Endereço:

Bairro:

Município:

Telefone residencial:

Celular:

RG:

CPF:

Data Nascimento: ____/____/____ Estado civil:

E-mail (obrigatório):

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Número de matrícula:

Curso:

Ano de início do curso:

Horário:

PROVENIÊNCIA ESCOLAR

Ensino Fundamental: () Escola pública () Escola particular

Ensino Médio (para aluno subsequente e superior) () Escola pública () Escola particular

Como ficou sabendo do Programa de Assistência Estudantil?

() Colega do curso

() Site do IFAP

() Seção de Gerenciamento da Assistência ao Estudante - SEGAE

() Informativos fixados nas dependências do campus.

INDIQUE AS MODALIDADES DE AUXÍLIOS QUE DESEJA CONCORRER

() Uniforme

() Alimentação

() Moradia

() Material didático

() Transporte

ITINERÁRIO DO DESLOCAMENTO

Ida de casa para o IFAP

Percurso:

Volta do IFAP para casa

Percurso:

* Este quadro somente será preenchido pelos alunos que solicitarem o Auxílio Transporte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos alunos do IFAP. Desta forma, o seu preenchimento completo e verdadeiro é fundamental na análise de sua realidade.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ **Nome Social:** _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M **Data de Nascimento:** ___/___/___ **Idade:** ___ anos **Natural de:** _____

Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo(a)

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro _____

Religião/Denominação religiosa: _____

Endereço: _____ N° _____

Ponto de Referência: _____ **Bairro:** _____ **Município** _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

Email: _____

Curso: _____ **Modalidade:** () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA

Turno: _____ **Ano de ingresso** _____ **Cursando o** _____ () Ano () Semestre

II- SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.2 - Onde e como você mora atualmente?

- () Em casa ou apartamento, com sua família.
() Em casa ou apartamento, sozinho(a).
() Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
() Em casa de outros familiares
() Em casa de amigos
() Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
() Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
() Outra situação, _____

2.3 - Em relação à moradia:

- () Própria () Cedida/Por quem? _____
() Alugada ou () Financiada - Valor: _____

2.4 - Tipo de Construção:

- () alvenaria () madeira () mista
() outra: _____ **N° de cômodos:** _____

2.5 - Quais dos itens abaixo há em sua casa?

- () TV () Geladeira
() DVD () Freezer
() Computador () Telefone Fixo
() Automóvel () Telefone Celular
() Motocicleta () Acesso à Internet
() Bicicleta () TV por assinatura
() Máquina de Lavar Roupas

III – ESCOLARIDADE

3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

- | Pai | Mãe |
|-------------------------|-------------------------|
| () Analfabeto | () Analfabeta |
| () Fund. Incompleto | () Fund. Incompleto |
| () Fund. Completo | () Fund. Completo |
| () Médio Incompleto | () Médio Incompleto |
| () Médio Completo | () Médio Completo |
| () Superior Incompleto | () Superior Incompleto |
| () Superior Completo | () Superior Completo |

3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)?

- () Integralmente em Escola Pública
() Integralmente em Escola Particular
() Maior parte em Escola Pública
() Maior parte em Escola Particular

3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:

- () Curso Regular () Curso Supletivo

3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?

- () Não () Sim Qual? _____

Qual o valor da mensalidade? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

***** AS QUESTÕES DE 3.5 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR *****

3.5 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?

- Integralmente em Escola Pública
 Integralmente em Escola Particular
 Maior parte em Escola Pública
 Maior parte em Escola Particular

3.6 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?

- Sim Não

3.7 - Concluiu o Ensino Médio

- Ensino Médio regular
 Ensino Médio regular com ensino profissionalizante
 Supletivo ENCCEJA (Exame de massa)

3.8 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?

- Entre 2017 e 2014 Entre 2000 e 1995
 Entre 2013 e 2006 Entre 1994 e 1990
 Entre 2005 e 2001 Antes de 1989

3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico? Sim Não

Se a resposta for afirmativa, qual o curso e o horário?

Em Instituição pública privada – Valor _____

IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR

4.1 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

4.2 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?

- Estágio/Bolsa Serviço público Efetivo
 Empresa privada Serviço público Temporário
 Trabalho autônomo

4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?

- Até 300,00
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00
 Acima de R\$ 4.685,00

4.4 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?

- Não Sim - nº do NIS _____

Em caso afirmativo, qual o programa e o valor recebido? _____

4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?

- Sim Valor: R\$ _____
 Não.

4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?

- Sim – Valor: R\$ _____
 Não.

4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:

Alimentação	
Transporte	
Saúde - Plano ou Medicamentos	
Educação	
Energia Elétrica	
Lazer	
Outros	

4.8 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

- A pé/carona Transporte escolar
 Bicicleta Transporte próprio
 Transporte coletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro que minha renda média mensal é de R\$ _____, (_____) e refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____ realizado na cidade de (local onde realiza a atividade) _____.

Declaro sob as penas da lei* que o valor acima apresentado é verdadeiro e caso seja necessário autorizo a devida investigação para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

_____,(AP) ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Declarante

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

(não possui renda)

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

*Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ _____ compreendendo o período de ____/____/____ até ____/____/____.

_____, (AP) _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no
Curso _____, na forma _____ do *campus*
_____ venho recorrer junto ao Ifap do indeferimento do Programa de Assistência ao
Estudante, inscrito para o auxílio _____ pelos motivos a seguir:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um Parecer.

_____ (AP), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante ou responsável (quando menor de 18 anos)

*Recebi do estudante _____ o
requerimento de recurso referente ao resultado preliminar do Programa de Assistência Estudantil.*

Recebi em ____/____/____

Assinatura do Servidor